



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Riozinho**



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, situada na Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro de Riozinho/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, sob a presidência da Sra. Rosecler de Souza, nomeados pela portaria n.º 235 de 06 de outubro de 2017, para recepcionar os Envelopes n.ºs 01 e 02 da Tomada de Preços n.º 001/2019, do tipo menor preço, com julgamento GLOBAL que tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, visando a **execução de pavimentação de via e passeio público, com blocos de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização, nas Ruas Rolante e Paulo Saletti Filho no centro do Município de Riozinho/RS.** A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada no dia 23/05/2019, através de publicação nos jornais Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal Cidades, no site e mural desta Prefeitura. A Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes:

EMPRESAS	CRC	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
SILZIEBER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	035-16	SIM	14.892.688/0001-76	Glauber Giorgio Schneider	831.825.510-00
ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	045-19	SIM	10.417.278/0001-12	Rodrigo Jussie Altnetter	006.250.060-03
AVENSI CONSTRUTORA LTDA	046-19	NÃO	08.983.536/0001-86	Rodrigo Coelho Bartz	018.493.370-63

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes n.ºs 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 43. Em prosseguimento aos trabalhos, a Presidente divulgou o resultado do julgamento, Habilitando as empresas **SILZIEBER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME e AVENSI CONSTRUTORA LTDA.** A Senhora Presidente indagou aos representantes presentes se desistiriam de recurso contra a fase de Habilitação, o que possibilitaria a abertura do envelope Proposta, os representantes responderam positivamente. Diante disso, passamos para a fase seguinte, a avaliação da Proposta Financeira, envelope n.º 02. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação, usando como critério para julgamento e classificação o de menor preço global:

**1ª Classificada: AVENSI CONSTRUTORA LTDA – R\$ 196.101,87 (cento e noventa e seis mil e cento e um reais e oitenta e sete centavos);**

**2ª Classificada: ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME – R\$ 197.215,41 (cento e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**

**3ª Classificada: SILZIEBER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME – R\$ 221.822,68 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).**

A Comissão de Licitações declara inicialmente vencedora a empresa **AVENSI CONSTRUTORA LTDA** por apresentar o menor preço, todavia, a empresa não comprovou a condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, da análise das propostas e aplicação das regras contidas no Ato Convocatório, em especial

E-mail: prefeitura@pmriozinho.com.br

Av. Guerino Pandolfo, 580 - Fone/Fax (0xx51) 3548 - 1090

CEP: 95695-000 - Riozinho - Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Riozinho**



O subitem 7.1, no que tange à Lei Página 3 de 3 Complementar nº 123/2006, constatou-se o chamado "empate ficto" de acordo com os valores abaixo:

**1ª Classificada: AVENSI CONSTRUTORA LTDA – R\$ 196.101,87 (cento e noventa e seis mil e cento e um reais e oitenta e sete centavos);**

**2ª Classificada: ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME – R\$ 197.215,41 (cento e noventa e sete mil e duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos).** Diante desses fatos, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitações, concede o prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de abertura das propostas, ou seja, da data de hoje, para que a empresa ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, a qual apresentou proposta com valor até 10%(dez por cento) superior à mais bem classificada, APRESENTE NOVA PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR INFERIOR AO DAQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme regra contida no item 7.1 e subitens do Edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, para fruição do prazo recursal, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**COMISSÃO:**

Rosecler de Souza (presidente):

André Luis Esquinatti (membro):

Andria Simone Smaniotto Kunzler (membro):

Andria Smaniotto Kunzler.

AVENSI CONSTRUTORA LTDA:

ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME:

SILZIEBER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME: